



ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E DE VOGAL DO CONSELHO DISCIPLINAR DA REGIÃO SUL (mandato 2019-2022)

Cargos a eleger

Como membro efetivo inscrito(a) nos Cadernos Eleitorais da Região Sul, poderá votar para eleger os cargos do Conselho Disciplinar da Região Sul para o restante do mandato 2019-2022, utilizando os respetivos boletins de voto da forma seguinte:

Boletins de voto para o conselho disciplinar da região sul		
Boletim de voto n.º	Órgão	Cargo a eleger
1	Conselho Disciplinar	Presidente
2		Vogal

Em conformidade com as normas estatutárias, a eleição dos cargos acima enumerados é feita em candidatura fechada, escolhendo o eleitor apenas uma candidatura em cada boletim de voto.

Meios de votação

Nos termos do Regulamento de Eleições e Referendos, publicado como Regulamento n.º 28/2018 no Diário da República, 2ª série, nº 9, de 12 de janeiro de 2018 e disponível, para consulta, no portal eletrónico da Ordem, o direito de voto é exercido **apenas por um** dos três meios possíveis, seja eletronicamente pela internet, por correspondência ou presencialmente.

Votação eletrónica pela internet

Poderá votar eletronicamente pela internet entre as 00h00 (zero horas) do dia 29 de fevereiro e as 20h00 (vinte horas) do dia 10 de março de 2020, através de uma variedade de dispositivos - computadores, *tablets* e *smartphones* - e de sistemas operativos: no mínimo, Windows 7 e 8.1 Windows 10, OS X, Android 5.1.1 ou superior e IOS 8.4 ou superior. Está garantida, no mínimo, a compatibilidade com os seguintes navegadores (*browsers*): Internet Explorer 10 ou 11, Microsoft Edge 42 ou superior, Firefox 38.x ou superior, Chrome 34.x ou superior, Safari 8.x ou superior e Chrome 48.x (versão com compatibilidade garantida para dispositivos móveis).

Para efeitos de votação eletrónica pela internet, enviamos, em anexo, uma carta de PIN confidencial (invólucro fechado contendo o seu código PIN secreto, pessoal e intransmissível) que deverá conservar em segurança até ao momento da votação.

Este código PIN, em conjunto com dados da sua identificação pessoal que lhe serão pedidos pelo sistema, dar-lhe-á acesso reservado à votação eletrónica, através de uma ligação segura facultada no Portal da Ordem dedicado a estas eleições. Poderá aceder diretamente ao Portal das Eleições em

<https://eleicoesextraordinariasul.ordemengenheiros.pt/pt/votacao-eletronica/>

ou através do destaque publicado na página inicial do Portal da Ordem dos Engenheiros em <https://www.ordemengenheiros.pt>. Siga as instruções fornecidas e os passos requeridos na própria página de votação eletrónica.

(continua no verso)

Votação por correspondência

Se optar por votar por correspondência, deverá preencher devidamente, assinar, recortar pelo tracejado e devolver, no sobrescrito de resposta anexo (RSF), o impresso abaixo, de modo a ser rececionado pelo signatário até ao dia 24 de fevereiro, sob pena de, nos termos do Regulamento de Eleições e Referendos, já não poder votar por correspondência.

Até ao dia 28 de fevereiro, ser-lhe-ão enviados os boletins de voto em papel e dois sobrescritos para o exercício do voto por correspondência, bem como instruções específicas para utilizar este meio de votação.

O voto por correspondência só será considerado válido se for recebido pela Mesa da Assembleia Eleitoral até às 20h00 (vinte horas) do dia 10 de março de 2020.

Poderá também ser entregue em mão, pelo próprio membro eleitor, na Secretaria da sede da Região Sul ou na sede da respetiva Delegação Distrital (se aplicável), dentro dos respetivos horários de abertura ao público, até segunda-feira, 9 de março de 2020.

Votação presencial

Para efeitos de votação presencial, funcionarão entre as 09h00 (nove horas) e as 20h00 (vinte horas) do dia 10 de março de 2020, as seguintes Mesas de Voto:

em **Lisboa**, na sede da Região Sul, Av. António Augusto de Aguiar, 3D, destinada a todos os membros efetivos inscritos na Região Sul, exceto os registados nos ficheiros da Ordem com domicílio nos Distritos de Évora, Faro, Portalegre e Santarém;

em **Faro**, na sede da Delegação Distrital, Rua Dr. João Lúcio, 31, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Évora**, na sede da Delegação Distrital, Rua Frei Carlos, 5 - r/c Dto., destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Santarém**, na sede da Delegação Distrital, Av. Madre Andaluz, 7 – r/c Dto., destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Portalegre**, na sede da Delegação Distrital, Av. Movimento das Forças Armadas, 8A/B, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Sul registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito.